



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA N° 530/2020

DATA: 18 de Agosto de 2020.

SÚMULA: Retifica a Portaria n.º 401/2014 que Averba o Tempo de Contribuição da Sra. **Nelsi Lourdes Pies Welter**, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do procedimento de averbação, visando à inclusão do tempo de serviço/contribuição, reconhecido na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS, prestado a este Município antes da efetividade,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 401/2014, de Averbação do Tempo de Contribuição da servidora **Nelsi Lourdes Pies Welter**, a fim de incluir o tempo prestado a este Ente Público, devidamente reconhecido na CTC n° 10021010.1.00067/13-9, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º O período incluído compreende 3.093 dias, correspondendo a 08 anos, 08 meses e 22 dias.

Art. 3º O tempo total averbado, considerando a inclusão do período constante do artigo anterior, é de 3.837 dias, correspondendo a **10 anos, 06 meses e 07 dias**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de agosto de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE